



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0/2026.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Tem-se como objeto da presente contratação o fornecimento de saibro peneirado fino, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultural, Turístico e Rural e serviço de transporte do material.

1.2. O município de Morro Reuter foi contemplado com o Programa da Consulta Popular 2025/2026 - Recuperação de estradas vicinais por meio de Convênio com a Secretaria da Agricultura Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Morro Reuter. Esse recurso será investido na manutenção de estradas de terra na comunidade de Muckenthal, no Município de Morro Reuter/RS, com o objetivo de melhorar as condições de trafegabilidade, segurança e escoamento da produção agrícola e do trânsito local. Os serviços consistem em regularização do leito carroçável, escavação/escarificação e aplicação e espalhamento de saibro, utilizando motoniveladora e caminhões basculantes próprios da Secretaria Municipal de Obras nas estradas:

- Estrada do Muckenthal - Localidade Muckenthal - Extensão total: 5.251,00 m
- Estrada Luis Molling Filho – Localidade Muckenthal - Extensão total: 4.242,00 m

Extensão total a ser recuperada: **9.493,00 m**

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO PROPOSTA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção e conservação de vias não pavimentadas, pois Morro Reuter é um Município considerado de pequeno porte e sua principal atividade econômica é o setor primário. Possui 89.412Km² de área, 6.029 (seis mil e vinte e nove) habitantes e mais de 250km de estradas de chão batido. Neste sentido, visando incrementar cada vez mais o setor primário, necessita-se de uma adequada infraestrutura viária, garantindo segurança, acessibilidade e trafegabilidade para as diversas localidades rurais, tendo a necessidade de priorizar a recuperação das estradas de chão batido que foram fortemente atingidas pelas chuvas fortes. Para tanto, a compra de saibro viabilizará essa ação.

2.2. Em razão desta necessidade, a solução que se propõe é a aquisição de saibro peneirado fino, material adequado para a execução dos serviços de manutenção viária, conforme previsão legal e justificativas técnicas apresentadas e serviço de entrega desse material.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL E TÉCNICA)

3.1. A empresa contratada deverá apresentar, no ato de sua habilitação, os seguintes documentos:

- a) Cartão CNPJ.
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.
- c) Certidões Negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista e CEIS/CNEP.
- d) Contrato Social.
- e) Documento de identificação do representante legal (RG e CPF/CNH), comprovante de residência e/ou Procuração, quando houver.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

- f) Declaração de que não emprega menor de idade (inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal) e
g) Licença de Operação.

3.2 Dos requisitos para aceitação da proposta:

3.2.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) Descrição detalhada do material/serviço a ser adquirido/prestado.
b) Identificação do proponente, com data e assinatura do responsável legal, contendo: Razão Social/Nome, CNPJ/CPF, endereço, telefone e e-mail.
c) Detalhamento do valor a ser cobrado.
d) Validade: Mínimo de 60 (sessenta) dias.
e) Dados para pagamento: banco, agência e conta corrente.

3.2.2. São consideradas inclusas no valor todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto, bem como os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, de frete, seguros e outros custos e/ou despesas necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultural, Turístico e Rural
0703.206060004.1271- Recuperação de Estradas Vicinais-Saibro/MUCKENTHAL-FPE 772/2026
3.3.90.30.54.00 –Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias(7153)
07.03=7153.7 R\$ 95.033,05
3.3.90.39.21.00 –Manutenção e Conservação de Estradas e Vias(7159)
07.03=7159.2.....R\$ 24.966,95

07- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultural, Turístico e Rural
0703.206060004.1271- CONTRAPARTIDA-Recuperação de Estradas Vicinais-Saibro/MUCKENTHAL-FPE 772/2026
3.3.90.30.54.00 –Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias(7154)
07.03=7154.5 R\$ 12.022,53

5 - DAS QUANTIDADES, VALORES E LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A definição da estimativa desta contratação é baseada na disponibilidade de recursos decorrentes de repasse estadual e contrapartida.

5.2. A pesquisa de preço adotada para a aferição do valor mais vantajoso para o Município ocorre nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal 14.133/21.

5.3. O valor total estimado desta contratação é de **R\$ R\$ 132.022,53**, compatível com o praticado do mercado, conforme tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR	
------	---------------	------------	------------	-------	--





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

		MEDIDA		UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Saibro ou brita zero para recomposição de estrada.	m³	928,42	R\$ 115,31	R\$ 107.055,58
2	Transporte do material para recomposição de estrada.	tkm	34.676,31	R\$ 0,72	R\$ 24.966,95
				TOTAL	R\$ 132.022,53

6 - DA EXECUÇÃO INTEGRAL OU PARCELADA

6.1. Apresente contratação será executada de forma parcelada, observadas as seguintes exigências:

6.1.2 O prazo máximo para disponibilidade de material é de 24h (vinte quatro horas), a contar da solicitação de entrega.

6.1.3 As entregas serão de acordo com a necessidade/demanda;

6.1.4 O caminhão deverá ser carregado pela empresa contratada;

6.1.5 O material deve ser entregue na Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Arthur Alfredo Hoffmeister, 1460, Linha Goergen.

7 - DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Pretende-se, com o presente processo de contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre os proponentes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível.

8 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Não há adequações prévias a serem realizadas pela Administração ante à celebração do Contrato.

8.2. Para a gestão e fiscalização do Contrato, indica-se:

	Nome	Cargo
Gestora:	Carla Cristine Witmann Chamorro	Secretária Municipal de Governança, Planejamento, Gestão e Parcerias
Fiscal:	Maria Janete Soligo Baldissera	Assessora Executiva

8.2.1. O (A) fiscal acompanhará a execução da contratação e cumprimento das cláusulas contratuais.

8.2.2. O (A) fiscal registrará as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o (a) fiscal emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

8.2.4. De acordo com a natureza da irregularidade apurada, o(a) Fiscal e/ou Gestor(a) deverão comunicá-la, formalmente, através de Processo Administrativo específico, na Plataforma 1Doc, à Comissão de Responsabilização, para as devidas apurações e providências, nos termos do art. 158 da Lei Federal 14.133/21.

8.2.5. O (A) fiscal técnico da contratação informará ao gestor, para tomada de providências, qualquer situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

8.2.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução tempestiva, o (a) fiscal comunicará o fato imediatamente o(a) gestor(a), para tomada de providências.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para o serviço podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 Em termos de impacto ambiental, a presente contratação visa minimizar os impactos ambientais decorrentes das atividades de manutenção e recuperação de vias não pavimentadas, promovendo maior durabilidade e melhor acabamento na aplicação do saibro peneirado fino. O uso desse material, por ser previamente tratado e peneirado, reduz a geração de poeira, facilita o escoamento das águas pluviais e diminui a necessidade de reaplicações frequentes, o que, por consequência, reduz o consumo de recursos naturais e o uso de máquinas pesadas.

Além disso, a contratação prioriza fornecedores que adotem práticas sustentáveis na extração e no beneficiamento do saibro, em conformidade com as normas ambientais vigentes, especialmente no que diz respeito à recuperação das áreas degradadas e à licença ambiental de operação.

11 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, na existência de previsão orçamentária junto à Lei Municipal nº 2.352/24, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, declaramos que a contratação ora requerida é viável e atende aos padrões e preços praticados no mercado.

Morro Reuter/RS, 05 de maio de 2026

Maria Janete Soligo Baldissera,

Assessora Executiva





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

Responsável pela elaboração do ETP.

Assinado digitalmente por: MARIA JANETE SOLIGO BALDISSERA:45963851068
Em 05 de Maio de 2026 às 16:27:03

RUA ANITA GARIBALDI, 219 - CEP: 93990-000 - MORRO REUTER - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.morroreuter.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave:
Q5FTNNQAEEX149N